

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JANEIRO DE 2021

Nº 013

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 4/2021, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos seguintes cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, cujos nomes e cargos seguem abaixo:

CARGO	NOME
SECRETARIA	LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
SECRETARIA ADJUNTA	JOSÉ BATISTA RANGEL
CHEFIA DE GABINETE	ANA CECÍLIA SILVA CARVALHO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA	ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS
TESOUREIRO GERAL	HEUZA LÍGIA DA CRUZ SOUZA
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE	ERIKA DA FONSECA E SILVA DIAS
ASSESSORIA TÉCNICA	GERSON KLEY DE BRITO LIMA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	JEAN TEODÓSIO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	REGIANE DA COSTA DANTAS
COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	JEFERSON MEDEIROS DE LIMA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	SIDNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E PROCESSOS	MARILIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
COORDENADORIA DE ARQUIVO	SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 704/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: RODRIGO ASSIS CARDOSO, CPF n.º 049.001.354-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 31 de janeiro de 2021 ficando sua vigência até a data de 30 de abril de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Tiago Saldanha de Medeiros – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000006424.009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: Nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$34.479,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferências do FUNDEB 60% PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferências do FUNDEB 60% PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferências do FUNDEB 60%. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2021.
OTHON MILITÃO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO
SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Educação da PMSGA/RN, torna público, que em virtude de alteração no edital e anexos a sessão marcada para o próximo dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, fica suspensa até nova convocação

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de janeiro de 2021
Othon Militão Junior
Secretário de Educação

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006108.642

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 04.829.930/0001-03

OBJETO: prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro de 2021 ficando sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Junior – pelo Contratante, e CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CLÍNICA LUIZA MARIA EIRELI, CNPJ n.º 12.420.453/0001-56. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária de 2021, prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II c/c o art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Fredson Roberto de Souza Mota – pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008376.016/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72. DO OBJETO: aquisição de tintas para demarcação viária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 16.845,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN - PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá o início a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Janeiro de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN
CONTRATANTE
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA – EPP
CONTRATADA

SAAE

PORTARIA Nº 022/2020/SAAE/SGA, de 20 de janeiro de 2021.

Concessão do 5º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 003/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcio Antoninho Neves, matrícula nº 040, Auxiliar de Administração do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 05 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 18 dias de janeiro do ano de 2021 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Presidente Vereadora Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.422.754-91 e RG nº 933.044 - SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alexandre Cavalcanti, nº 290, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 623/2020, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- c) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- f) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- g) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- h) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5° DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6° DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA				
CNPJ: 33.409.235/0001-90		Telefone: (84)	e-mail:	
Endereço: Praça 05 de Abril, S/N, Centro, Pureza/RN				
Representante legal: Milton Luiz Bueno Souza				
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
1	Açúcar refinado branco, fardo com 30 kg. Com 30 embalagens de 1kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Alegre	20 fardo	78,00	1.560,00
2	Biscoito doce tipo maisena, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Marca: estrela	30 Caixa	65,40	1.962,00
3	Café em pó, moído e torrado (com data de torra recente), embalagem almofada de 250g, versão tradicional, com selo da abic. Fardo com 20 embalagens. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Marata	40 fardo	84,40	3.376,00
4	Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g. Marca: Italic	50 Unidade	6,20	310,00
5	Polpa de frutas de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. sabores Acerola, Cajá, Maracujá e Uva. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega. Marca: Dfrut	50 Pacote	7,90	395,00
6	Adoçante líquido com sacarina, derivado da cana de açúcar, sem glúten, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Marata	20 Caixa	50,50	1.010,00
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega. Marca: Estrela	30 Caixa	56,80	1.704,00

Art. 7°. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal, conforme item 8 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

- b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9° DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10° DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11°. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12° DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência para os casos de atraso do fornecimento não superior a 5 (cinco) dias e não apresentação das provas de regularidades fiscais no momento da

entrega da Nota Fiscal

- b) Multa de:

b-1) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, caso o descumprimento dos prazos contratuais for superior a 5 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias mais advertência.

b-2) 5,0% (cinco por cento) do valor adjudicado, caso o atraso de fornecimento seja superior a 15 (quinze) dias ou ocorra a inexecução parcial do objeto mais advertência.

b-3) 10,0% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, rescisão contratual e suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida pela Câmara pelo prazo 1 (um) ano, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Rescisão contratual caso a não observância do disposto no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e cláusula 4.1.12 do Termo de Referência perdurarem por 4 meses seguidos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de

Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79,

inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves de Siqueira Abreu

Vereadora Presidente

Milton Luiz Bueno Souza - Empresário individual

CNPJ nº 33.409.235/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 623/2020

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	00627	Açúcar refinado branco, fardo com 30 kg. Com 30 embalagens de 1kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Fardo	20	78,00	1.560,00
2	001164	Biscoito doce tipo maisena, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	UND	30	65,40	1.962,00
3	000072	Café em pó, moído e torrado (com data de torra recente), embalagem almofada de 250g, versão tradicional, com selo da abic. Fardo com 20 embalagens. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Fardo	40	84,40	3.376,00
4	000075	Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g	UND	50	6,20	310,00
5	001166	Polpa de frutas de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. sabores Acerola, Cajá, Maracujá e Uva. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	Pacote	50	7,90	395,00
6	001161	Adoçante líquido com sacarina, derivado da cana de açúcar, sem glúten, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Caixa	20	50,50	1.010,00
7	001165	Biscoito salgado, tipo cream cracker, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Caixa	30	56,80	1.704,00

Com valor global de R\$ 10.317,00 (Dez Mil trezentos e dezessete Reais), a empresa referida sagrou vencedora do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 002/2020.

São Gonçalo do Amarante, 13 de Janeiro 2021.

Susane Bento do Espírito Santo

Pregoeira Oficial – Portaria de nomeação nº 070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 623/2020

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	00627	Açúcar refinado branco, fardo com 30 kg. Com 30 embalagens de 1kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Fardo	20	78,00	1.560,00

2	001164	Biscoito doce tipo maisena, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	UND	30	65,40	1.962,00
3	000072	Café em pó, moído e torrado (com data de torra recente), embalagem almofada de 250g, versão tradicional, com selo da abic. Fardo com 20 embalagens. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Fardo	40	84,40	3.376,00
4	000075	Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g	UND	50	6,20	310,00
5	001166	Polpa de frutas de frutas em pacote de 1 kg. Com 10 unidades da 100g. sabores Acerola, Cajá, Maracujá e Uva. Validade mínima de 06 meses contados a partir da entrega.	Pacote	50	7,90	395,00
6	001161	Adoçante líquido com sacarina, derivado da cana de açúcar, sem glúten, embalagem com 100 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Caixa	20	50,50	1.010,00
7	001165	Biscoito salgado, tipo cream cracker, tradicional caixa com 20 pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega.	Caixa	30	56,80	1.704,00

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 002/2020 tornando vencedora da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios a licitante MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, CNPJ/MF sob o nº. 33.409.235/0001-90 e respectivos valores, com o valor global cotado equivalente a R\$ 10.317,00 (Dez Mil Trezentos e Dezesete Reais).

São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de material de expediente e escritório.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa COMERCIAL J A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	00147	Livro de ata com, no mínimo, 100(cem) folhas, capa dura, folha interna (miolo) em papel "Off-set" com gramatura de, no mínimo, 56gr/m2 com folhas numeradas; formato fechado: capa com 310 x 217 mm.	UND	30	7,90	237,00
3	02064	Etiqueta autoadesiva, cor branca, medindo 50,80 x 101,60 mm caixa com 25 folhas, sendo 10 etiquetas por folha totalizando 250 etiquetas por caixa.	CX	40	12,00	480,00
4	02065	Etiqueta autoadesiva, cor branca, medindo 101.6 x 84,7 mm, caixa com 25 folhas, sendo 6 etiquetas por folha totalizando 150 etiquetas por caixa.	CX	40	12,00	480,00
5	02066	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 185 x 248 mm, papel off-set branco, com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades	CX	50	69,00	2.070,00
12	00143	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	CX	30	4,50	135,00
36	001408	Bobina térmica de registro de ponto eletrônico 57x300 metros TERMOSCRIPT, largura 57 mm, comprimento 300 m, para relógio de ponto.	UND	50	23,50	1.175,00

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
2	002063	Livro de protocolo com, no mínimo, 100 (cem) folhas, capa dura, folha interna (miolo) em papel "off-set" com gramatura de, no mínimo, 56gr/m2 com folhas numeradas; formato fechado da capa 215 x 157 mm. OBS: As folhas internas deverão constar o campo específico para os seguintes dados: Destinatário, Endereço, Campo para o recebimento e discriminação do objeto	UND	60	6,63	397,80

6	002067	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 242 x 336mm, papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades.	CX	30	114,85	3.445,50
7	002068	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 310 x 410 mm, papel Off-set branco, com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades.	CX	30	148,90	4.467,00
9	00109	Clipes para papéis n° 6/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 50 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	60	2,39	143,40
10	00105	Clipes para papéis n° 10/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 120 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	30	8,74	262,20
15	00591	Perfurador de papel estrutura 2 furos em metal na cor preta, com depósito para confetis, capacidade mínima de perfurar 40 folhas.	UND	30	26,00	780,00
16	00413	Espátula extrator de grampos, em aço niquelado, cromado ou galvaniza, medindo aproximadamente 14 x 2 x 1,5 cm. Peso 209g	UND	50	2,04	102,00
17	002069	Pilhas alcalinas com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades.	PCT	80	3,89	311,20
18	02070	Pilhas alcalinas com as seguintes características: tamanho AA, pacote com duas unidades	PCT	80	3,89	311,20
20	02072	CD-R gravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso, embalado individualmente (uma unidade por caixa) em caixa de papelão.	UND	100	1,07	107,00
21	02073	DVD-R gravável de primeiro uso, 16x, embalado individualmente (uma unidade por caixa) em caixa de papelão.	UND	100	1,07	107,00
24	00745	Caneta esferográfica tinta azul, preta e vermelho com tampa da mesma cor da tinta, corpo transparente, forma 65% da medida do corpo no mínimo hexagonal, sem rosqueamento nas partes superior e inferior, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades.	CX	50	28,70	1.435,00
25	00538	Caneta marca texto, com tinta fluorescente de secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, ponta chanfrada com possibilidade de traço de no mínimo 3,5 mm OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante.	CX	40	14,35	574,00
27	00169	Pasta plástica transparente, lombada mínima 32 mm, com 03(três) abas internas e elástico, medindo 33,0 x 23 cm.	UND	200	2,47	494,00
28	02078	REGISTRADOR (pasta) A-Z, capa cartão no mínimo 02 (dois) mm de espessura, ferragem niquelado automontável, tamanho medindo 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, forração interna e externa em PVC ou polipropileno na cor preta.	UND	300	9,80	2.940,00
29	02076	Pasta em cartão duplex, plastificada, com abas interna e elástico nas extremidades, gramatura mínima 250g/m2, medindo 34,0 x 23 cm (variação de até 10%), em cores variadas, embalagem com 20 unidades.	PCT	200	20,97	4.194,00
33	00081	Agenda executiva espiralada diária com visão permanente com capa dura e folhas enumeradas.	UND	30	18,90	567,00
35	01961	- Papel couchê branco A4 210 x 297 mm, 180 g/m, caixa com 50 folhas.	UND	40	17,99	719,60

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
8	00107	Clipes para papéis n° 3/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 420 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	60	8,10	486,00
22	002074	Pendrive com interface USB 2.0, 32GB de capacidade, conexão plug and play, não utiliza pilha ou bateria, possuir carcaça envolvendo a memória, conector USB retrátil, com proteção do tipo giratória/twist ou superior, compatível com sistema Windows 10, Vista e XP. Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UND	40	33,50	1.340,00
26	00092	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico, cor verde, desmontáveis, medindo 250 x 130 x 360mm (variação de até 10%) com campo impresso para data e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	300	3,30	990,00

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, os

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
13	00571	Grampeador médio de mesa com corpo metálico para grampos 26/6, base com borracha para não deslizar, capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas. Dimensões: 20,1 cm x 5 cm x 9,5cm.	UND	60	17,00	1.020,00
19	02071	Pilhas alcalinas com as seguintes características: pilhas alcalinas bateria, tamanho 9V.	UND	50	5,30	265,00
23	02075	Pincel marcador permanente para CD e DVD, vinil, plásticos, vidros, acrílico com ponta de poliacetato média 2.0 mm, na cor azul, embalados individualmente. Tinta à base de álcool, resistente a água.	UND	50	2,15	107,50
30	01405	Fita adesiva, com dimensões 48mm x 50m (variação de até 10%), de polipropileno biorientado, borracha sintética, na cor transparente.	UND	40	2,70	108,00
31	00115	Cola bastão branca, não tóxica, lavável, para uso de papéis, tubo com no mínimo 20g. Composição: produto à base de água, resina sintética, caixa com 12. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro.	CX	30	18,50	555,00
34	02077	Papel para imagem Glossy (fotográfico), tamanho A4 comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 150g/m, aplicação impressora jato tinta, papel em acabamento brilhante, secagem instantânea e a prova d'água, cor branca, pacote com 50 folhas.	PCT	40	16,90	676,00

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa KLINTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.216/0001-78, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
11	00144	Grampo para grampeador, 23/10, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	CX	30	11,95	358,50
14	00759	Grampeador grande de mesa com corpo metálico para grampos 23/10, base com borracha para não deslizar, capacidade para grampear simultaneamente até 100 folhas. Dimensões: 28,7 cm x 7,6 cm x 18,5cm.	UND	10	44,97	449,70

Com valor global de R\$ 49.290,60 (Quarenta e Nova Mil Duzentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), adjudico as empresas vencedoras do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2020.

São Gonçalo do Amarante, 14 de Janeiro 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeira Oficial – Portaria de nomeação nº 070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de material de expediente e escritório.

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	00147	Livro de ata com, no mínimo, 100(cem) folhas, capa dura, folha interna (miolo) em papel "Off-set" com gramatura de, no mínimo, 56gr/m2 com folhas numeradas; formato fechado: capa com 310 x 217 mm.	UND	30	7,90	237,00
3	02064	Etiqueta autoadesiva, cor branca, medindo 50,80 x 101,60 mm caixa com 25 folhas, sendo 10 etiquetas por folha totalizando 250 etiquetas por caixa.	CX	40	12,00	480,00
4	02065	Etiqueta autoadesiva, cor branca, medindo 101.6 x 84,7 mm, caixa com 25 folhas, sendo 6 etiquetas por folha totalizando 150 etiquetas por caixa.	CX	40	12,00	480,00

5	02066	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 185 x 248 mm, papel off-set branco, com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades	CX	50	69,00	2.070,00
12	00143	Grampo para grampeador, referência 26/6, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	CX	30	4,50	135,00
36	001408	Bobina térmica de registro de ponto eletrônico 57x300 metros TERMOSCRIP, largura 57 mm, comprimento 300 m, para relógio de ponto.	UND	50	23,50	1.175,00
WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME						
2	002063	Livro de protocolo com, no mínimo, 100 (cem) folhas, capa dura, folha interna (miolo) em papel "off-set" com gramatura de, no mínimo, 56g/m2 com folhas numeradas; formato fechado da capa 215 x 157 mm. OBS: As folhas internas deverão constar o campo específico para os seguintes dados: Destinatário, Endereço, Campo para o recebimento e discriminação do objeto.	UND	60	6,63	397,80
6	002067	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 242 x 336mm, papel off-set branco com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades.	CX	30	114,85	3.445,50
7	002068	Envelope tipo saco, medindo aproximadamente 310 x 410 mm, papel Off-set branco, com no mínimo 80g/m2, caixa com 500 unidades.	CX	30	148,90	4.467,00
9	00109	Clipes para papéis nº 6/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 50 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	60	2,39	143,40
10	00105	Clipes para papéis nº 10/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 120 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	30	8,74	262,20
15	00591	Perfurador de papel estrutura 2 furos em metal na cor preta, com depósito para confetis, capacidade mínima de perfurar 40 folhas.	UND	30	26,00	780,00
16	00413	Espátula extrator de grampos, em aço niquelado, cromado ou galvaniza, medindo aproximadamente 14 x 2 x 1,5 cm. Peso 209g	UND	50	2,04	102,00
17	002069	Pilhas alcalinas com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades.	PCT	80	3,89	311,20
18	02070	Pilhas alcalinas com as seguintes características: tamanho AA, pacote com duas unidades	PCT	80	3,89	311,20
20	02072	CD-R gravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso, embalado individualmente (uma unidade por caixa) em caixa de papelão.	UND	100	1,07	107,00
21	02073	DVD-R gravável de primeiro uso, 16x, embalado individualmente (uma unidade por caixa) em caixa de papelão.	UND	100	1,07	107,00
24	00745	Caneta esferográfica tinta azul, preta e vermelho com tampa da mesma cor da tinta, corpo transparente, forma 65% da medida do corpo no mínimo hexagonal, sem rosqueamento nas partes superior e inferior, medindo aproximadamente 14 cm, caixa com 50 unidades.	CX	50	28,70	1.435,00
25	00538	Caneta marca texto, com tinta fluorescente de secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm, ponta chanfrada com possibilidade de traço de no mínimo 3,5 mm OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante.	CX	40	14,35	574,00
27	00169	Pasta plástica transparente, lombada mínima 32 mm, com 03(três) abas internas e elástico, medindo 33,0 x 23 cm.	UND	200	2,47	494,00
28	02078	REGISTRADOR (pasta) A-Z, capa cartão no mínimo 02 (dois) mm de espessura, ferragem niquelado automontável, tamanho medindo 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, forração interna e externa em PVC ou polipropileno na cor preta.	UND	300	9,80	2.940,00
29	02076	Pasta em cartão duplex, plastificada, com abas interna e elástico nas extremidades, gramatura mínima 250g/m2, medindo 34,0 x 23 cm (variação de até 10%), em cores variadas, embalagem com 20 unidades.	PCT	200	20,97	4.194,00
33	00081	Agenda executiva espiralada diária com visão permanente com capa dura e folhas enumeradas.	UND	30	18,90	567,00
35	01961	- Papel couchê branco A4 210 x 297 mm, 180 g/m, caixa com 50 folhas.	UND	40	17,99	719,60

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

8	00107	Clipes para papéis n° 3/0, acondicionado em caixa de papelão 500g com 420 unidades, fabricado em metal niquelado ou galvanizado.	CX	60	8,10	486,00
22	002074	Pendrive com interface USB 2.0, 32GB de capacidade, conexão plug and play, não utiliza pilha ou bateria, possuir carcaça envolvendo a memória, conector USB retrátil, com proteção do tipo giratória/twist ou superior, compatível com sistema Windows 10, Vista e XP. Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UND	40	33,50	1.340,00
26	00092	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico, cor verde, desmontáveis, medindo 250 x 130 x 360mm (variação de até 10%) com campo impresso para data e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	300	3,30	990,00
RADIANY F MALHEIRO ME						
13	00571	Grampeador médio de mesa com corpo metálico para grampos 26/6, base com borracha para não deslizar, capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas. Dimensões: 20,1 cm x 5 cm x 9,5cm.	UND	60	17,00	1.020,00
19	02071	Pilhas alcalinas com as seguintes características: pilhas alcalinas bateria, tamanho 9V.	UND	50	5,30	265,00
23	02075	Pincel marcador permanente para CD e DVD, vinil, plásticos, vidros, acrílico com ponta de poliacetal média 2.0 mm, na cor azul, embalados individualmente. Tinta à base de álcool, resistente a água.	UND	50	2,15	107,50
30	01405	Fita adesiva, com dimensões 48mm x 50m (variação de até 10%), de polipropileno biorientado, borracha sintética, na cor transparente.	UND	40	2,70	108,00
31	00115	Cola bastão branca, não tóxica, lavável, para uso de papéis, tubo com no mínimo 20g. Composição: produto à base de água, resina sintética, caixa com 12. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro.	CX	30	18,50	555,00
34	02077	Papel para imagem Glossy (fotográfico), tamanho A4 comprimento 297mm, largura 210mm, gramatura 150g/m, aplicação impressora jato tinta, papel em acabamento brilhante, secagem instantânea e a prova d'água, cor branca, pacote com 50 folhas.	PCT	40	16,90	676,00

KLINTEX LTDA

11	00144	Grampo para grampeador, 23/10, em metal niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	CX	30	11,95	358,50
14	00759	Grampeador grande de mesa com corpo metálico para grampos 23/10, base com borracha para não deslizar, capacidade para grampear simultaneamente até 100 folhas. Dimensões: 28,7 cm x 7,6 cm x 18,5cm.	UND	10	44,97	449,70

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 003/2020 tornando vencedora da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório aos licitantes e respectivos valores, com o valor global cotado equivalente a R\$ 49.290,60 (Quarenta e Nova Mil Duzentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

São Gonçalo do Amarante, 15 de janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Certificação Digital e-CNPJ A1 e e-CPF A3 para atender as necessidades administrativas da Câmara de São Gonçalo do Amarante.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 002/2021

Considerando o processo administrativo nº 017/2021 e seus procedimentos legais devidos.

RATIFICO em 20/01/2021 a aquisição de Certificados Digitais e-CNPJ A1 e e-CPF A3, junto a empresa Costa & Siqueira Certificadora Digital LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.977.292/0001-82, com valor global de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

EDITAL**1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/12/2020, sob o nº 66.825, o requerimento pelo qual MARIA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de Identidade nº 000.496.956-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 444.184.504-91, residente e domiciliado na Rua Nova lorque, nº 90, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-497, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 60.202 de 03/05/2019, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Nova lorque, nº 90, Bairro Amarante, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, Lote de nº 01, Quadra nº 05, limitando-se ao Norte com o Lote 22, da Rua Babaçulândia, medindo 10,00m; ao Sul com a Rua Nova lorque, medindo 10,00m; ao Leste com a Rua Porto Franco, medindo 23,00m; e ao Oeste com o Lote 02 da Rua Nova lorque, medindo 23,00m; em sua totalidade 230,00m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Estradas Gilberto Avelino da Silva, inscrito no CFT – BR: 210962701-8 e ART OBRA nº RN20200316113. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003954188, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br